

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Unidade Orçamentária: ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO  
 Categoria de Programação: TRANSPORTE TURISTICO-FERROVIARIO

Código: 05  
 Código: 56.43.05.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				752.012
3.1.0.0	Despesas de Custeio			441.674	
3.1.2.0	Material de Consumo		260.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		40.000		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	40.600			
3.1.4.0	Encargos Diversos		141.674		
3.1.4.1	Encargos Gerais	141.674			
3.2.0.0	Transferências Correntes			310.338	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		162.678		
3.2.3.3	Salário Família	133.603			
3.2.3.4	Abono Familiar	29.075			
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social		147.660		

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar visa atender a insuficiência de recursos orçamentários da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo em suas unidades:  
 1 - Departamento de Educação Física e Esportes (DEFE) com as seguintes destinações:  
 a) aquisição de materiais para a preparação dos Jogos Pan-Americanos de 1975;  
 b) serviços contratados para a conservação de parques e jardins; compromissos advindos de reajustes contratuais e demais despesas em forma de adiantamento;  
 c) transportes com requisições e outras despesas referentes a Campionatos e preparação de atletas para os Jogos Pan-Americanos; e  
 d) pagamentos de Encargos com Serviços de Utilidade Pública; e  
 2 - Estrada de Ferro Campos do Jordão:  
 a) recuperação de galpões e barracas, bem como reconstrução de motores de tração;  
 b) contratação de mão-de-obra especializada para recuperação de galpões e barracas;  
 c) Encargos Gerais compreendendo: alugueis, transportes e comunicações, jornais, radiodifusão, publicações e encadernações, além de diárias e ajudas de custo; e  
 d) Transferência de Assistência e Previdência Social; Salário Família, Abono Familiar e Contribuições de Previdência Social.  
 Assim, possibilitará as unidades acima a efetiva realização de seus objetivos dentro do programa por elas traçado.  
 Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Código: 21  
 Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 02

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.276.428
3.2.0.0	Transferências Correntes		2.276.428	
3.2.6.0	Reserva de Contingência	2.276.428		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 02  
 Categoria de Programação: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 09.62.02.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.276.428
3.2.0.0	Transferências Correntes		2.276.428	
3.2.6.0	Reserva de Contingência	2.276.428		

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa de Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 4º do Decreto n.º 3.099, de 28 de dezembro de 1973 na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ORGÃOS E CATEGORIAS ECONOMICAS	Total	3.a Quota	4.a Quota
10 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO			
Administração Direta			
Departamento de Educação Física e Esportes	2.276.428	1.012.490	1.263.938
3.0.0.0 - Despesas Correntes			
Suplementa .....	1.524.416	561.643	962.773

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Código: 01

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.990.750
3.1.0.0	Despesas de Custeio			1.990.750	
3.1.2.0	Material de Consumo		58.882		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		1.929.868		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	1.929.868			
3.1.4.0	Encargos Diversos		2.000		
3.1.4.4	Encargos com Serviço de Utilidade Pública	2.000			

ORGÃOS E CATEGORIAS ECONOMICAS	Total	3.a Quota	4.a Quota
10.05 - Estrada de Ferro Campos do Jordão			
3.0.0.0 - Despesas Correntes			
Suplementa .....	752.012	450.847	301.165
21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	2.276.428		2.276.428
Administração Direta			
Encargos Gerais do Estado			
3.0.0.0 - Despesas Correntes			
Reduz .....	2.276.428		2.276.428

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1974  
 LAUDO NATEL  
 Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda  
 Publicado na Casa Civil, aos 5 de julho de 1974  
 Maria Angelica Galvazi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.961 DE 5 DE JULHO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - De conformidade com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito de Cr\$ 4.660.750,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta cruzeiras), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DA FAZENDA Código: 20  
 Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA Código: 02

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.670.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		2.670.000	
3.1.1.0	Despesas de Exercícios Anteriores	2.670.000		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Órgão: SECRETARIA DA FAZENDA Código: 20  
 Unidade Orçamentária: COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA Código: 02  
 Categoria de Programação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA Código: 12.63.02.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.670.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		2.670.000	
3.1.1.0	Despesas de Exercícios Anteriores	2.670.000		